



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Rua Farmacêutico João de Paula-210-Tel/Fax:(3284-1313)
CNPJ:18.243.261/0001-06

Portaria N° 399/2023

Declarar a vacância de cargo público de servidor que menciona, por motivo de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 121 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do inciso V, art. 31 da Lei Municipal n° 1.051/2004; e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 167 da Lei Municipal n°. 1.051 de 21 de dezembro de 2004, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrania, bem como, que o Município de Serrania é filiado ao Regime Geral de Previdência Social;

CONSIDERANDO o Parecer n° 120 de 24 de maio de 2023, da Assessoria Jurídica do município, nos autos do procedimento administrativo próprio;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar o desligamento compulsório de vínculo empregatício, do servidor Sr. **Ademir Moreira, brasileiro, casado, nascido em 17/08/1953, servidor público municipal, função - motorista, matrícula n° 01.0813-8**, lotado no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Serrania, Estado de Minas Gerais.

Art.2º - O servidor ora aposentado desvincula-se do serviço municipal, no que tange ao cargo mencionado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2023.

SERRANIA/MG, 16 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se. Publique-se.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 16 / 08 / 2023
CSL